



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PORTARIA Nº 04/11

Dispõe sobre: correção do pagamento de salários a funcionários que recebem na faixa salarial de Diretor da Câmara Municipal.

JOSÉ CLÁUDIO BRESSAN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que no momento do encaminhamento de cópia da Lei nº 2693/2011 da Diretoria Legislativa para a Diretoria Administrativa, ocorreu falha no momento de juntar o Anexo II (Quadro de Referências para o regime estatutário);

CONSIDERANDO que o anexo II encaminhado, por engano, se referia aos valores vigentes em 2010, sem a revisão anual concedida neste exercício, e não a tabela de valores aprovada no projeto de lei nº 03/11 de autoria da Mesa, que também consta em anexo a presente;

CONSIDERANDO que os funcionários: Antonio Aparecido Garcia (aposentado) e Paulo José Villalva Martins (na ativa), receberam salários a partir de março de 2011, com base na tabela antiga, e não com base nos valores constantes do Anexo II da Lei nº 2693/2011 de 22/02/11;

CONSIDERANDO que por força de dispositivo constitucional, funcionários, inclusive aposentados pela Lei 1200/78, que desempenham funções idênticas não poderão receber salários diferentes, sendo invocado, portanto, o princípio da isonomia; e,

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Administrador Público rever seus atos, desde que amparado por lei, e que, a falha em epígrafe, somente foi apurada na data de hoje.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o pagamento da diferença salarial, e respectivas vantagens pessoais, aos funcionários do regime estatutário: Antonio Aparecido Garcia (aposentado) e Paulo José Villalva Martins (na ativa), no período de março a dezembro/11, apurado com base no valor de referência pago e o valor de referência constante do Anexo II da presente portaria.

Parágrafo único – São partes integrantes desta portaria, os anexos I e II da Lei Municipal nº 2693/11 de 22 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



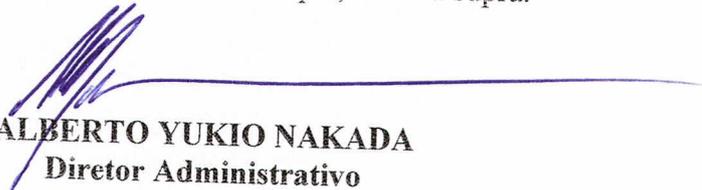
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Câmara de Álvares Machado, em 19 de dezembro de 2011.


JOSÉ CLAUDIO BRESSAN
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 19/12/2011
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município

